

VIDAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A., CNPJ 16.941.799/0001-50, NIRE 51300020416; ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023; 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 15 do mês de dezembro de 2023, às 10h15 horas, na sede social da Vidal Logística e Transportes S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, nº 4743, bairro Jardim Rui Barbosa, CEP 78750-435.; 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pela presença da totalidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.; 3. MESA: *Presidente*: Vitamir Scanagatta; e *Secretário*: Patrícia Sachet.; 4. ORDEM DO DIA: Examinar discutir e deliberar sobre: (i) a outorga de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia (“Fiança”), em garantia do pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores devidos e, solidariamente, na qualidade de fiadora, em caráter irrevogável e irretroatável, responsável por todas as obrigações da FF Locadora de Veículos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.959.293/0001-79 (“Emissora”) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da FF Locadora de Veículos S.A. (CNPJ nº 16.959.293/0001-79) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito automático de registro de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.285, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 26, inciso X da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 1º de julho de 2022, conforme alterada e a Lei das Sociedades por Ações e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, perante os titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da FF Locadora de Veículos S.A.*” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ nº 22.610.500/0001-88), a Companhia, a Transportes Transvidal S.A. (CNPJ nº 05.220.925/0001-61), o Sr. Vitamir Scanagatta (CPF nº 888.650.100-53), e o Sr. Dalton Scanagatta (CPF nº 740.774.570-68), no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão, e prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da data de emissão e juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida, exponencialmente, de *spread* (sobretaxa) de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme aprovado, nesta data, pela Diretoria da Emissora em reunião de diretoria da Emissora (“Reunião de Diretoria”); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para, diretamente ou por meio de procuradores, celebrar todos os documentos, adotar todas e quaisquer medidas e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, com Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da FF Locadora de Veículos S.A.*”, entre a Emissora, o coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), a Companhia, a Transportes Transvidal S.A. (CNPJ nº 05.220.925/0001-61), o Sr. Vitamir Scanagatta (CPF nº 888.650.100-53), e o Sr. Dalton Scanagatta (CPF nº 740.774.570-68) (“Contrato de Distribuição”), bem como de eventuais aditamentos a tal instrumento; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, para a consecução das deliberações mencionadas nos itens “(i)” e “(ii)” acima.; 5. DELIBERAÇÕES: Dado início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e colocou a matéria da Ordem do Dia para exame, discussão e deliberação, conforme indicado acima. Foram aprovadas, por voto da unanimidade dos acionistas titulares das ações representativas do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) a outorga de Fiança, pela Companhia, se obrigando solidariamente com a Emissora, a Transportes Transvidal S.A. (CNPJ nº 05.220.925/0001-61), o Sr. Vitamir Scanagatta (CPF nº 888.650.100-53), e o Sr. Dalton Scanagatta (CPF nº 740.774.570-68), em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Emissora, a Transportes Transvidal S.A. (CNPJ nº 05.220.925/0001-61), o Sr. Vitamir Scanagatta (CPF nº 888.650.100-53), e o Sr. Dalton Scanagatta (CPF nº 740.774.570-68), pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme a ser definido na Escritura de Emissão, nos termos aprovados na Reunião de Diretoria), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para, diretamente ou por meio de procuradores, celebrar todos os documentos, adotar todas e quaisquer medidas e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia Geral, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como de eventuais aditamentos a tal instrumento; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, para a consecução das deliberações mencionadas nos itens “(i)” e “(ii)” acima; e (iv) a lavratura da presente ata da Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.; 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: F2 Participações Ltda. e D.S Participações e Administrações Ltda.; *Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Vidal Logística e Transportes S.A.*; Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.; Vitamir Scanagatta, Presidente; Patrícia Sachet, Secretária. Documento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso no dia 17 de dezembro de 2023.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/56E5-71F4-4DD7-77FA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56E5-71F4-4DD7-77FA



Hash do Documento

E3B791A8AE1DD643077FF93578C83382891C61B818CAA7727F799129261A242B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

- Samuel Logrado De Souza (Signatário - Sociedade Impressora Souza Ltda) - 109.220.911-53 em 21/12/2023 10:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA - 03.178.639/0001-50

